

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 1

ORIGEM	Secretaria Municipal de Saúde/SMS
MODALIDADE	CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2016
PROCESSO Nº	P 143511./2016
OBJETO:	CONTITUI OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS JÁ QUALIFICADAS NA ÁREA DE SAÚDE QUE PRETENDAM QUALIFICAR-SE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO E POSTERIOR ASSINATURA DE CONTRATO DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE DUAS UPA'S PORTE III EM FORTALEZA.

O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza e da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, torna público Edital de Chamada Pública para qualificação de Organizações Sociais já existentes e que atuem na área de saúde, para qualificarem-se no âmbito do Município de Fortaleza para posterior apresentação de proposta de trabalho e homologação em favor daquela que atenda a todos os requisitos dispostos neste Edital, notadamente, para assinatura de contrato de gestão de duas UPA'S PORTE III, pelo prazo de duração, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. BASE LEGAL

Os preceitos do direito público, o disposto no art. 197 da Constituição da República Federativa do Brasil, nas normas do Sistema Único de Saúde, na Lei 8.080/90 (SUS), Lei 8.142/90 (Gestão do SUS), Portaria GM/MS nº. 1.034, de 05 de maio de 2010 (Participação Complementar das Instituições Privadas de Assistência à Saúde no âmbito do SUS), Portaria GM/MS nº. 3.114, de 07 de outubro de 2010 (Dá nova redação ao art. 8º. da Portaria 1.034/2010), Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, Leis Municipais nº.s 8.704 de 13 de maio de 2003, Lei 9.406 de 18 de julho de 2008 e 10.029 de 30 de abril de 2013, Decreto Municipal nº. 12426 de 28 de julho de 2008 e Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente no sítio

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 2

compras.fortaleza.ce.gov.br. e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

2.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

3. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

4. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

DATA DE ABERTURA: 22 DE ABRIL DE 2016.

HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: De 08h30min às 08h45min.

HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h45min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas no presente certame será observado o horário do Município de Fortaleza/CE.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão ocorrerá automaticamente no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários originários.

Nesta Chamada Pública serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

CHAMADA PÚBLICA: O procedimento de que trata o presente certame;

PROPONENTE/PARTICIPANTE: Pessoa jurídica que participa deste certame;

HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;

CRENCIADA: Organização Social credenciada no certame, com a qual será celebrado o Contrato de Gestão;

CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;

CONTRATADA: Pessoa jurídica vencedora no certame, à qual foi adjudicado o seu objeto e signatária do Contrato de Gestão;

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 3

CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CPL: Comissão Permanente de Licitação que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação;

COMISSÃO TÉCNICA: Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - SMS para auxiliar a CPL em todas as demandas de ordem técnica e operacional desta Licitação, inclusive promover a avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelos Licitantes, podendo realizar diligências, caso necessário;

PMF: Prefeitura Municipal de Fortaleza;

DOM: Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;

AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

SMS: Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza.

5. ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br.

5.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no item 3 deste edital, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h.

5.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

5.4. Caberá ao responsável, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 4

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O recurso financeiro global destinado ao financiamento da contratação dos serviços oriundos do Contrato de Gestão importarão na soma de **R\$ 36.632.462,16 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil reais e dezesseis centavos)**, valor máximo anual para as duas UPAS, previsto na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 25901.10.302.0123.2520.0004 335039.0.0300 - Ação de Manutenção das UPAS

Dotação: 25901.10.302.0123.2520.0004 335039.0.0900 - Ação de Manutenção das UPAS

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

7.1. Poderão apresentar-se à presente Chamada Pública Organizações Sociais já qualificadas, na área de saúde, no âmbito do Município de Fortaleza e/ou de outros municípios do Estado do Ceará e/ou do próprio Estado do Ceará, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto acima especificado.

7.2. Para os fins da presente chamada Pública, entende-se por Organização Social - **O.S.** a pessoa jurídica de direito privado, que tenha qualificação como "Organização Social" comprovada por decreto ou outro instrumento normativo, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva

7.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

7.4. Em todo caso, é vedada a participação de pessoa física.

7.5. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
- b) Que tenham em comum um ou mais dirigentes e/ou prepostos com procuração;
- c) Que estejam em estado de insolvência civil ou sob processo de dissolução judicial;
- d) Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- e) Suspensas temporariamente de participar de licitação;

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 5

- f) Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- g) Organizações Sociais, cujos dirigentes sejam servidores ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- h) Estrangeiras.

7.6. É **caso de não participação** da proponente que não comprove sua natureza de organização social.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

8.2. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

8.3. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CLFOR poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

8.4. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a interessada deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CLFOR nas condições de autenticado para que seja apensado ao processo de Edital de Chamada Pública.

8.5. As Organizações Sociais de saúde interessadas deverão preencher as declarações pertinentes e entregá-las assinadas para fins de conclusão da Chamada Pública.

8.6. Efetuada a entrega de documentos de habilitação não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos relacionados a esta fase, conforme a previsão no item 12.2.3. do presente Edital.

8.7. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de amplos poderes para praticar todos os atos referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO, tais como formular questionamentos, interposição e desistência de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante; (b) documento de identidade do procurador e (c) cópia

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 6

do documento de identidade daquele que pretende habilitar-se ao presente Edital.

8.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme faculta o art. 43, § 3º. da lei de licitações.

8.9. A apresentação da documentação dar-se-á em **03 (três) envelopes** abaixo descritos, que serão analisados em 03 (três) fases distintas, conforme as disposições deste Edital.

8.10. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos de Habilitação, Qualificação Técnica, Econômico-Financeira, Fiscal e a Proposta Econômica, até a data e horário previstos neste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes endereçamentos e sobrescritos em seus frontispícios:

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Envelope “1” (ou 2 ou 3)

Chamada Pública nº 005/2016 – CHAMADA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS JÁ QUALIFICADAS NA ÁREA DE SAÚDE QUE PRETENDAM QUALIFICAR-SE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO E POSTERIOR ASSINATURA DE CONTRATO DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE DUAS UPAS PORTE III EM FORTALEZA

Nesta

Remetente: NOME DA ORGANIZAÇÃO (Com endereço e telefone para contato).

9. FASE 1 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DAS INTERESSADAS EM QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

9.1. Para fins de habilitação, as interessadas deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

9.2. Deverá conter no envelope referente à **FASE 1** a seguinte documentação:

a) Cópia do Decreto/Lei/ instrumento legal que a qualificou como Organização Social acompanhado da legislação municipal/estadual correspondente e atualizada que indica o instrumento para tal qualificação;

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 7

b) prova de inscrição da organização social no cadastramento nacional de pessoa jurídica- CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado;

c) inscrição do Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da interessada ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas do Estado/Município onde opera com averbação no cartório onde tem sede a matriz;

10. FASE 2

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL E ECONÔMICO FINANCEIRA

10.1. Deverá conter no envelope referente à **FASE 2** a seguinte documentação:

a) A participante deverá apresentar a declaração de conhecimento (**ANEXO I**) de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Chamada Pública;

b) A proponente que não possuir sede no Município de Fortaleza deverá apresentar declaração de que, caso seja vencedora na presente Chamada Pública, estabelecerá escritório em Fortaleza-CE, com estrutura para a perfeita execução dos serviços objeto do presente edital (**ANEXO II**);

c) prova de inscrição da organização social no Cadastramento Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado;

d) inscrição do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado/atualizado e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da interessada ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas do estado/município onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

e) A entidade participante, caso tenha matriz e filial(is) com CNPJ distintos, deverá utilizar, em todos os documentos referentes ao certame, o CNPJ da matriz ou filial que irá participar;

f) Certidão Negativa de Protesto e Certidão Negativa de existência de ação de dissolução cível de sociedade, expedida pelo distribuidor judicial da sede e/ou filiar da pessoa jurídica;

g) Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 8

Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

h) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou filial da interessada, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (de acordo com a lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011).

j) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, ou equivalente, perante o gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da interessada, devendo conter a mesma igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

k) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estaduais ou Municipais da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da Chamada Pública ou documento de isenção, em sendo o caso;

l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

m) Apresentação de balanços que demonstrem a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados na forma da lei, que modifiquem favoravelmente a situação econômico/financeira da proponente, não excluindo a obrigatoriedade de apresentação do balanço do exercício anterior, na forma do subitem seguinte;

n) Declaração emitida pela Organização Social de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; **(ANEXO VI)**

o) Atestados/Certidões de experiência anterior em gestão de serviços de saúde e urgência e emergência, em unidades de saúde compatível com as UPAs ou superior, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11. FASE 3

ENVELOPE “3” - DOCUMENTOS DE PROPOSTA

11.1. Deverá conter no envelope referente à **FASE 3** a seguinte

documentação:

- a) Certificação de experiência anterior em gestão de serviços de saúde e urgência e emergência, em unidades de saúde compatível com as UPAs ou superior, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Descrição da Organização Social;
- c) Organização de Serviços Assistenciais;
- d) Definição das atividades de Urgências.
- e) Descrição da organização das unidades de observação.
- f) Compatibilização da proposta de trabalho com as diretrizes da Política Nacional da rede de Urgência e Emergência
- g) Descrição de como será gerenciado o transporte inter-hospitalar dos pacientes da Unidade.
- h) Descrição do modelo de gerenciamento dos serviços de farmácia.
- i) Cronograma com prazos propostos para implantação e para pleno funcionamento de cada serviço proposto.
- j) Descrição das rotinas de funcionamento da manutenção predial e da manutenção dos equipamentos;
- k) Apresentação do modelo de organização dos recursos humanos, contendo: os recursos humanos estimados, apontando por categoria, a quantidade de profissionais, carga de trabalho;
- l) Apresentação do modelo de organização dos serviços administrativos, financeiros e gerais, contendo: descrição do funcionamento da unidade de faturamento, horários de trabalho, estrutura da chefia, membros e vínculo com a unidade;
- m) Declaração formal do Participante, informando que disporá de equipamentos e dispositivos modernos, adequados à atuação rápida e eficiente, compatíveis com os serviços de saúde prestados pelas UPAS ou superior, no ato da assinatura do Contrato de Gestão;
- n) Declaração de Vistoria dos locais das UPAS (**ANEXO IV**) ou Declaração de Abstenção de Vistoria dos locais das UPAS, assumindo a(s) responsabilidade(s) pela opção de não realização da vistoria (**ANEXO V**);

12. DO RITO DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

12.1. DO CREDENCIAMENTO

12.1.1. A Organização Social poderá promover a indicação e o credenciamento de seu representante na presente seleção, com a respectiva qualificação (Nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, fax, email), mediante instrumento público de mandato, com firma reconhecida, mencionando que lhe são conferidos, por ela, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da Organização Social deverá ser apresentada cópia do ato constitutivo, indicando tal condição;

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 10

12.1.2. Os documentos de credenciamento serão examinados antes da abertura dos envelopes contendo a documentação referente à Habilitação;

12.1.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não será motivo de inabilitação da Organização Social, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas;

12.1.4. Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente o presente CHAMAMENTO PÚBLICO ou que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.

12.1.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações especialmente criada para o processamento deste certame e juntados ao processo de seleção.

12.2. DA SESSÃO

12.2.1. No início da sessão de abertura do certame serão entregues os 3 (três) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados referentes à **FASE 1**, à **FASE 2** e à **FASE 3** do certame.

12.2.2. Os ENVELOPES 1, 2 e 3 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

12.2.3. Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

12.2.4. Em seguida, serão analisados e credenciados os representantes das organizações sociais interessadas e, passar-se-á à abertura do **Envelope 1**. Após verificação da regularidade da(s) Organização(ões) Social(is) proponente, condição essa que será declarada em sessão, passar-se-á à análise do **Envelope 2**.

12.2.5. Imediatamente após, na mesma sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes referentes à **FASE 2** contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitações. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das participantes, para que os examinem e os rubriquem.

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 11

12.2.6. A Comissão Permanente de Licitações examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de participantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, ou não, declarará as participantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão.

12.2.7. Na hipótese de considerar qualquer participante inabilitada, a Comissão Permanente de Licitações fundamentará a sua decisão. Logo em seguida, os envelopes referentes à **FASE 3** devidamente colados, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes à sessão, salientando que os referidos envelopes ficarão sob a guarda direta da Comissão Permanente de Licitações.

12.2.8. Se presentes os prepostos dos participantes à sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

12.2.9. Caso não estejam presentes os prepostos das participantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega à Comissão Permanente de Licitações das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

12.2.10. Após a publicação/divulgação do julgamento de eventuais recursos, a(s) Organização(ões) Social(is) habilitada(s) na presente Chamada Pública e, que ainda não sejam qualificadas no âmbito do Município de Fortaleza, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas protocolará(ão), se antes já não o tiverem feito, junto ao órgão competente seu requerimento de qualificação como organização social no âmbito do Município de Fortaleza anexando, de pronto, os documentos pertinentes, atendendo aos ditames das leis específicas, em especial Lei 8.704/2003, sob pena de não o fazendo no referido prazo restar desclassificada do presente certame.

12.2.11. Em sessão que será designada, as proponentes deverão comparecer e apresentar o Decreto de Qualificação como Organização Social junto ao Município de Fortaleza, nos termos da legislação especial acerca do assunto, qual seja, Lei 8.704/2003, alterada pelas Leis Lei 9.406 de 18 de julho de 2008 e Lei 10.029 de 30 de abril de 2013 e Decreto Regulamentador nº. 12426 de 28 de julho de 2008, sob pena de desclassificação na presente Chamada Pública.

12.2.12. Após o recebimento e conferência do(s) Decreto(s) qualificador(es), somente serão abertos os envelopes da **FASE 3** das organizações sociais devidamente qualificadas, na área de saúde, junto ao Município de Fortaleza, passando-se à análise de seu conteúdo pela Comissão Técnica nomeada por

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 12

portaria pela SMS e, aplicada a devida pontuação, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO III**.

13. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1. A avaliação, seleção e classificação das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais consiste na análise técnica da documentação referente à habilitação, bem como sua capacidade operacional e proposta financeira.

13.2. Para efeito de avaliação e pontuação será analisada a capacidade operacional das Organizações Sociais que obedecerá os parâmetros estabelecidos no **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

13.3. Se presentes os prepostos dos participantes à sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarará a organização social vencedora, momento em que fará, também, diretamente a intimação dos atos relacionados com a classificação/desclassificação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

13.4. Caso não estejam presentes os prepostos das participantes, ocorrerá a publicação do resultado final nos mesmos meios em que se deu a publicação primeira, iniciando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega à Comissão Permanente de Licitações das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

13.5. Após a publicação/divulgação do julgamento de eventuais recursos, a presente chamada pública será encaminhada para homologação.

13.6. O resultado final do julgamento do presente Chamamento Público será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município, assim como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado, restando a organização social melhor classificada apta a firmar contrato de gestão para as duas UPAS PORTE III, salientando que tal contrato de gestão dependerá, ainda, do contido na legislação específica, Leis Municipais nº.s 8.704 de 13 de maio de 2003, Lei 9.406 de 18 de julho de 2008 e Lei 10.029 de 30 de abril de 2013, Decreto Municipal nº. 12426 de 28 de julho de 2008 ou seja, aprovação nos órgãos/conselhos competentes.

14. DO PREÇO

14.1. A Proposta de Preços (**ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS**) deverá ser apresentada de forma clara e detalhada e estar de acordo com as exigências e valores constantes no **ANEXO XII – PLANILHA DE PREÇOS** deste Edital.

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 13

14.2. Não sendo indicado o prazo de validade das propostas fica subentendido como de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

14.3. Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação do seu conteúdo ou substituição de envelopes, após sua entrega.

14.4. A Proposta de Preços deverá conter os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, da prestação dos serviços do objeto desta Chamada Pública.

14.5. A proposta econômica consistirá no valor monetário proposto pelo proponente para o desenvolvimento pleno do escopo definido no Termo de Referência, ou seja, a proponente deverá cotar o serviço na sua integralidade.

14.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, não integrantes da Planilha de custos estabelecidas pela Administração.

14.7. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

14.8. Os preços apresentados corresponderão exatamente às condições estabelecidas pela Administração e apresentadas na Proposta, não podendo haver alterações em relação a esta sob pena de desclassificação do Proponente.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço unitário ou global divergente do valor estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Termo de Referência - **ANEXO III** deste Edital.

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO :

15.1. A homologação somente será firmada pela Secretaria Municipal de Saúde, após a devida aprovação do Contrato de Gestão, conforme os ditames da lei, ocasião em que a SMS lavrará o Termo de Homologação, a ser veiculado no DOU, DOE e DOM.

15.2. O titular da Secretária Municipal de Saúde/SMS se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo em sua integralidade por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, sem que caiba à organização social ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for não gerando obrigatoriedade de contratação posterior;

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 14

16. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE PERMISSÃO E DO CONTRATO DE GESTÃO

A vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final do procedimento de que trata o item anterior para assinar os Termos de Permissão de Uso dos bens imóveis/móveis e o(s) Contrato(s) de Gestão.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do(s) Termo(s) de Permissão de Uso e do(s) Contrato(s) de Gestão, decorrente desta Chamada Pública, é de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 e incisos da Lei 8.666/93 e Anexos.

18. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações a serem contraídas por cada uma das partes deverão respeitar o disposto neste Edital, seus Anexos e nas leis específicas regedoras da matéria, inclusive no pertinente à fiscalização dos recursos.

19. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a **AUTORIZANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **AUTORIZADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

21. DOS ANEXOS

Constituem anexos desta Chamada Pública, dela fazendo parte:

- ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL**
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ESCRITÓRIO**
- ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO IV - ATESTADO DE VISTORIA AOS LOCAIS DAS UPAS**
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DA VISITA AOS LOCAIS DAS UPAS**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**
- ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL Nº 2756
PÚBLICA Nº 005/2016
PROCESSO ADM. Nº. P143511/2016

FL. | 15

**ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS
IMÓVEIS**

**ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS
MÓVEIS**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO A SER REFERENDADA
E/OU MODIFICADA DE ACORDO COM OS DITAMES DA LEI**

ANEXO XI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO XII – PLANILHA DE CUSTOS

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20____.

CIENTE:

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Coordenadora Jurídica da SMS/Fortaleza
OAB: